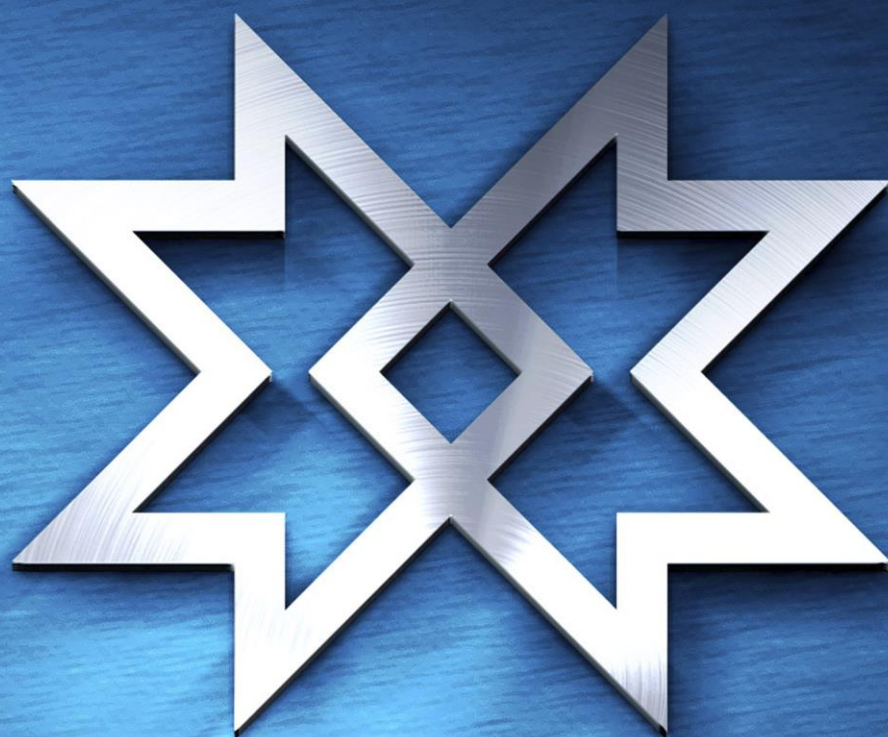


BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2018 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡⚡

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Exoneração	05
Lotação	06
Nomeação	06
Outros	10
Progressão Funcional	14
Retificação	33

DESIGNAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018/DCAR/UNIR. ARIQUEMES (RO), 30 DE ABRIL DE 2018.**

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando:

A deliberação na Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Campus de Ariquemes – CONSEC – Ari, de 19 de abril de 2018;

A Autorização/Relatório para corte e transporte de resíduos de árvores, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA em 25 de abril de 2018.

RESOLVE:

I. Designar os Servidores e Discente abaixo relacionados para comporem o grupo de estudos destinado à analisar a autorização/relatório emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e definir a quantidade e indicar quais árvores deverão ser cortadas/podadas.

Prof. Dr. Ederson Lauri Leandro, SIAPE 1850076;

Prof. Dr. Idone Bringhenti, SIAPE 1297370;

Assist em Adm. Leandro Figueiredo Ranucci, SIAPE 2105870;

Acadêmico Francisco Magalhães de Lima, Matrícula 201521690.

II. Este grupo de Estudos terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão e encaminhamento do relatório à Direção do *Campus*.

III. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2018/DCGM/UNIR. GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE MAIO DE 2018.

O Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/2017/GR/UNIR, de 05 de setembro de 2017, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, CONSIDERANDO o que consta na ata da primeira reunião ordinária do CONSEC, 20/03/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de elaboração do Projeto de Comemoração de 30 anos do *Campus* de Guajará-Mirim/UNIR: Ariel Argobe da Costa Brasil (Presidente); Dayanne Cavalcante Saldanha (titular); Edilane Saraiva de Souza Brandão (titular); Márcia Dias dos Santos (titular); Renato Pinto de Almeida Neto (titular); Zuíla Guimarães Cova dos Santos (titular); Hilter Gomes Videira (suplente); Oziel Marques da Silva (suplente); Patrícia Helena dos Santos Carneiro (suplente).

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2018/DCC/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O Chefe em exercício do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais emanadas da Portaria Nº Portaria 495/2016/GR/UNIR e considerando o Regimento Geral da UNIR, RESOLVE:

1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão de avaliação do pedido de revalidação de diploma de graduação de Jhon Miller Peña Febre, referente ao processo nº 23118.001226/2018-43.

I- Erasmo Moreira de Carvalho, SIAPE nº 2322964;

II- Marlene Valério dos Santos Arenas, SIAPE nº 396924;

III- Wanderley Oliveira de Sousa Júnior, SIAPE nº 1003820;

2º Designar a servidora docente Marlene Valério dos Santos Arenas como presidente da comissão.

3º Nas ausências ou impedimentos legais do presidente da comissão, assumirá os trabalhos o servidor docente Erasmo Moreira de Carvalho.

4º A comissão de avaliação terá o prazo de 30 dias para finalizar os trabalhos.

5º Esta ordem de serviço entra em vigor após sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2018/DCAR/UNIR. ARIQUEMES (RO), 30 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando o Despacho 0074/2018/SECONS, de 05/03/20018 e a deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSEC, de 22/03/2018.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão para Revisão e Atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes, Processo nº 23118.003680/2015-96, de 25/11/2015:

Prof. Dr. Luís Fernando Polesi, SIAPE 2081184;

Prof.ª Me. Lara Cristina Cioffi, SIAPE 1728700;

Assist. em Adm. Célio Tiburcio Costa, SIAPE 1757205;

Acadêmico Cleuber Mendes Moura, Matrícula 201610806;

Acadêmico Francisco Magalhães Lima, Matrícula 201521690.

II – Esta comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos e encaminhar o resultado dos trabalhos à Direção do Campus de Ariquemes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 310/2018/GR/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 067/2018 de 30.04.2018 anexo do e-mail institucional: secretariadir.cacoal@unir.br, de 02 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONEL GANDI DOS SANTOS, Bibliotecário - Documentalista, SIAPE nº 1855229, para a função de Gerente de Atendimento ao Público da Biblioteca do Campus de Cacoal/Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 311/2018/GR/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000288/2015-95, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR *ex-officio* o servidor JONATAN CANDIDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2131291, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado na Diretoria do Campus de Presidente Médici, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Rondônia, com fundamento legal nos artigos 41, §4º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 20, §2º da Lei 8.112/90, tendo em vista a não aprovação na avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório, disciplinada nas Resoluções 065/CONSAD/2008 e 172/CONSAD/2017.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes da UNIR as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 09 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27/09/2016, Art. 2º, Inciso XIII;
considerando o Memorando nº 021/2018/DCJP/UNIR de 23/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, o servidor DIONES CLEI TEODORO LOPES, Matrícula SIAPE nº 1680503, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no Departamento Intercultural - DEINTER – *Campus Ji-Paraná*, a partir de 22.02.2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27/09/2016, Art. 2º, Inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a servidora Grazielle Silva de Melo, Matrícula SIAPE nº 2279758, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Gerência de Atendimento ao público da Biblioteca Central.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus Rolim de Moura*, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.004222/2015-74 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Vando Miossi Rondelli (2ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Eduardo Cândido Franco Rosell	1322864	Presidente
Elvino Ferreira	1657675	Membro
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.000391/2017-05 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Maria Rosangela Soares (1ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Eduardo Cândido Franco Rosell	1322864	Presidente
Elvino Ferreira	1657675	Membro
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.000390/2017-52 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Catiane Cinelli (1ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Eduardo Cândido Franco Rosell	1322864	Presidente
Elvino Ferreira	1657675	Membro
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.001446/2017-96 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Paulo Vilela Cruz (1ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Gilmara Yoshihara Franco	1422940	Presidente
Paulo Aparecido Dias da Silva	1713587	Membro

Fernando do Carmo Silva	2036993	Membro
-------------------------	---------	--------

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.000778/2017-53 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Elaine Almeida Delarmelinda (2ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Gilmara Yoshihara Franco	1422940	Presidente
Paulo Aparecido Dias da Silva	1713587	Membro
Fernando do Carmo Silva	2036993	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.004223/2015-19 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Santiago Silva de Andrade (2ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Gilmara Yoshihara Franco	1422940	Presidente
Paulo Aparecido Dias da Silva	1713587	Membro
Fernando do Carmo Silva	2036993	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.003358/2016-48 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Adriano Reis Prazeres Mascarenhas (1ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Paulo Aparecido Dias da Silva	1713587	Presidente
Gilmara Yoshihara Franco	1422940	Membro
Fernando do Carmo Silva	2036993	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, CONSIDERANDO o § 1º do Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução no 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Processo 23118.002947/2016-17 de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a Portaria 07/2018/DCRM/UNIR, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Kachia Hedeny Techio (2ª etapa).

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Elvino Ferreira	1657675	Membro
Fernando do Carmo Silva	2036993	Membro
Wagner Walker de Albuquerque Alves	2078664	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10/NT/UNIR. PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Profº. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 1075/2017GR/UNIR DE 04/12/2017 e DOU 07/12/2017. RESOLVE:

Art. I – NOMEAR COMISSÃO PDI do Núcleo de Tecnologia:

Prof. Dr. Claudio Luiz do Amaral Santini

Prof. Paulo de Tarso

Prof. Antônio Lemos Regis

Sarah Carolina Santos Silva

André Vinicius Dos Santos

Arione Cavalcante Dos Santos

Pedro Ignácio Lima Gadelha Jardim

Gladstone Batista De Oliveira

Larissa Samara Paula De França

João Pedro Bernado De Oliveira

Hilton Crivelon Martins Ferreira

Paulo Cesar Alves Da Silva (Discente)

Art. II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2018/DCJP/UNIR. JI-PARANÁ, 26 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 1.051/2017/GR/UNIR, datada de 30 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 05 de dezembro de 2017, e considerando o que consta na solicitação do Presidente da Comissão Estatuinte da UNIR, Memorando Circular n.º 01/2018, RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear os membros abaixo relacionados para representar categorias de docentes, técnicos e discentes junto à subcomissão local do *Campus* de Ji-Paraná, vinculada a Comissão Estatuinte da UNIR da Fundação Universidade Federal de Rondônia:

- Ana Fanny Benzi de Oliveira – Departamento de Matemática e Estatística;
- Gustavo Piovezan – Departamento de Ciências Humanas e Sociais;
- José Roberto Ribeiro Júnior – Departamento de Engenharia Ambiental;
- Josélia Gomes Neves – Departamento Intercultural;
- Robinson Viana Figueroa Cadillo – Departamento de Física;
- Marcelino Pereira da Silva – Representante técnico;
- Jaine Teixeira da Fraga – Representante discente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 309/2018/GR/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº. 081/UNIR/DCPM, de 26.04.2018, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora docente RUTE BIANCHINI PONTUSCHKA, SIAPE nº 1842370, para responder pela Diretoria do Campus de Presidente Médici, no período de 28.04.2018 a 06.05.2018, em razão de afastamento por motivo de saúde da titular e ausência do vice para ministrar disciplina em outra IFES .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

OUTROS

PORTARIA Nº 002/2018/DASG/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º Inciso X,

Considerando a Resolução nº 095/CONSAD/2011,

Considerando o que consta no Processo nº 23118.001513/2017-72 às fls. 14 a 20,

Considerando que o bem foi recebido através do Termo de Comodato nº 021/2010 Fundação RIOMAR;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a baixa do bem elencado neste instrumento, conforme o Despacho 389/2017/COPAT, fl 13:

ITEM	TOMABMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
001	38281	GPS MA 76CSX WITH SENSORS & MAPS	01

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 006/2018/DCGM/UNIR. GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE MAIO DE 2018.

O Diretor do Campus de Guajará-Mirim da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 851/2017/GR/UNIR, de 05 de setembro de 2017, de acordo com a legislação pertinente e a Resolução nº 471/CONSEA, de 05 de abril de 2017; e considerando o que consta no processo nº 23118.004183/2017-77; e considerando o

requerimento do docente voluntário em que solicita seu descredenciamento; e considerando a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do CONSEC, em 27.04.2018; RESOLVE:

Art. I – Descredenciar como professor voluntário Jordão Demétrio Almeida de docente prestador de serviço voluntário na UNIR.

Art. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 007/2018/DCGM/UNIR. GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE MAIO DE 2018.

O Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 851/2017/GR/UNIR, de 05 de setembro de 2017, considerando a legislação pertinente e a Resolução n.º 471/CONSEA, de 05 de abril de 2017 e mais o teor que consta no processo n.º 23118.000880/2018-30, RESOLVE:

Art. I – Credenciar como professor voluntário Marcelo Monaco, no período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2021, tendo como docente corresponsável a Profª. Rosalina Alves Nantes.

Art. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 007/2018/DCRM/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2018

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Dalza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso VII, do Regimento Geral da UNIR e a necessidade de recomposição da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório Docente, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório Docente, do *Campus* Rolim de Moura, conforme disposto a seguir:

DOCENTE	SIAPE
Eduardo Cândido Franco Rosell	1322864
Elvino Ferreira	1657675
Fábio Régis de Souza	2089325
Fernando do Carmo Silva	2036993
Gilda Santos Mühlen	1004647
Gilmara Yoshihara Franco	1422940
Iraci Soares de Aguiar	1412795
Jairo Rafael Machado Dias	1839048
Kenia Michele de Quadro Tronco	1968036
Paulo Aparecido Dias da Silva	1713587
Wagner Walker Albuquerque Alves	2078664
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA 008/DIR/CAC. CACOAL, 30 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA DO *CAMPUS* PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria n.º 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria n.º 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 144 de 14/10/2016, pg. 4

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial Ford Ranger, Placa NDE 9826, da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

- Yuri Vinícius de Andrade Lopes – SIAPE: 2145502

Art. 2º – Esta Portaria é válida para o período de 01/05/2018 a 08/05/2018 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2018/PROPESQ. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12/09/2017, que altera o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a Portaria n.º 1.044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 107 de 19 de novembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa abaixo relacionado, conforme preconizam os artigos 23 e 34 da Resolução n.º 482/CONSEA de 26 de abril de 2017:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador (a)	Departamento	Campus/ Núcleo	Período	Grupo de Pesquisa
Obesidade na puberdade em meninas de escolas públicas e privadas na cidade de Porto Velho-RO	Ivanice Fernandes Barcellos Gemelli	Medicina	Campus de Porto Velho/Núcleo de Saúde	maio/2017 março/2019	CEPESCO - Centro de Pesquisa em Saúde Coletiva

PORTARIA Nº 030/2018/PROPESQ. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12/09/2017, que altera o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a Portaria n.º 1.044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 107 de 19 de novembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa abaixo relacionado, conforme preconiza o Artigo 34 da Resolução n.º 482/CONSEA de 26 de abril de 2017:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador (a)	Departamento	Campus/ Núcleo	Período	Grupos de Pesquisa
Análise dos componentes do Óleo de Avestruz e o seu uso aliado à nanotecnologia para possível aplicação na área Biomédica	Queila da Silva Ferreira	Física	Campus de Ji-Paraná	julho/2018 - julho/2021	Grupo de Pesquisa em Abordagens Conceituais e Metodológicas no Ensino de Física (GPAEFI) / Grupo de Pesquisa em Nanomateriais e Nanobiomagnetismo / Interação Biosfera-Atmosfera-Hidrosfera na Amazônia

PORTARIA Nº 031/2018/PROPESQ. PORTO VELHO, 02 DE MAIO DE 2018.

A Diretora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12/09/2017, que altera o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a Portaria n.º 1.044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 107 de 19 de novembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Certificar o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, conforme preconiza o Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA de 26 de abril de 2017:

Nome do Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/ Núcleo	Departamento
Grupo de Estudo e Pesquisa em Biologia Experimental - GEPBIOExp	Adriana Cristina da Silva Nunes	Campus de Porto Velho/Núcleo de Ciências Humanas	Arqueologia

PORTARIA Nº 102/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, Artigo 2º, Inciso 'III';

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97;

Considerando o Decreto 5.707/2006;

Considerando a Resolução nº 33/CONSUN/2018;

Considerando o que consta no processo nº 23118.001022/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GRACIELLE MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1818869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 01/03/2013 a 01/03/2018, no período de 01/08/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 103/2018/DGP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, Artigo 2º, Inciso 'III';

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97;

Considerando o Decreto 5.707/2006;

Considerando a Resolução nº 33/CONSUN/2018;

Considerando o que consta no processo nº 23118.001156/2018-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSINETE VASCONCELOS COSTA, matrícula SIAPE nº 2348816, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 26/07/2009 a 26/07/2014, no período de 29/05/2018 a 02/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 902/GR, art. 2º Inciso XIII e o que consta no processo nº. 23118.000974/2018-17 e Despacho 1101/2018/DRH/UNIR, de 26/04/2018. RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a servidora GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 2005432, ocupante do cargo de Administradora, Classe E, servidora pública federal ESTÁVEL, da Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Cacoal, para a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações - DCCL, em Porto Velho, fundamentado no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/90, a servidora, em razão de sua remoção terá o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 222/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000642/2018-24;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº1113/2018/DRH/UNIR de 26/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, no teor da Portaria nº 192/2018/GR/UNIR, de 16/04/2018, publicada no boletim de serviço nº 033 de 19/04/2018, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico ao servidor docente OTACILIO MOREIRA CARVALHO COSTA, matrícula SIAPE nº 1807934, efeito financeiro a partir de 06.04.2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 308/2018/GR/UNIR, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº. 07/2018 de 26.04.2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08.05.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 157/2018/GR/UNIR, de 01/03/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06/03/2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.000147/2018-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL**PORTARIA Nº 097/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, Artigo 2º, Inciso ‘II’;

Considerando o que consta no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05;

Considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; e

Considerando o que consta no Processo nº 23118.001157/2018-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Técnico subsequente ao Ensino Médio em “Segurança do Trabalho”, do servidor THIAGO DOS SANTOS NOBRE, matrícula SIAPE nº 2268350, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 06/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098/2018/DGP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';

Considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

Considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06;

Considerando o que consta no Processo nº 23118.001956/2016-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor MACIEL MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3902202, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 11/04/2018, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	IBL
Sei Usar - SEI	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	IBL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 204/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000639/2018-19;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1017/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1786409, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 2 da Classe C com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 17/05/2016 a 16/05/2018, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17/05/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002200/2017-31;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1018/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente ROBERTO MARCHIORI, Matrícula SIAPE nº 1728006, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com a denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 18/09/2015 a 17/09/2017, com efeito acadêmico a contar de 18/09/2017 e financeiro a partir de 19/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000888/2018-04;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1013/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente CLÉSIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1820775, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 13/10/2014 a 12/10/2016, com efeito acadêmico a partir de 13/10/2016 e financeiro a partir de 23/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 207/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000391/2018-88;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1012/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente ANGELIETE GARCEZ MILITÃO, Matrícula SIAPE nº 1518615, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 3 da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 27/02/2016 a 26/02/2018, com efeito acadêmico a partir de 27/02/2018 e financeiro a partir de 02/04/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;
considerando a instrução constante no Processo 23118.000898/2018-31;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1088/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente MARILUCE PAES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2117294, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível 4 da Classe D com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 05/04/2016 a 04/04/2018, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 05/04/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000358/2018-58, Volumes I e II;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1014/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente MARIA PRISCILA SOARES BERRO, Matrícula SIAPE nº 1530891, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 3 da Classe C com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 04/05/2016 a 03/05/2018, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04/05/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000773/2018-10, Volume I;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1019/2018/DRH/UNIR de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente ROSÁLIA MARIA PASSOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0396867, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível 2 da Classe D com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 14/12/2015 a 13/12/2017, com efeito acadêmico a partir de 14/12/2017 e financeiro a partir de 23/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 212/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000536/2018-41, Volume I;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1090/2018/DRH/UNIR de 25/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente VALÉRIA MOREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2283326, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar A, para o Nível 2 da Classe A com denominação de Professor Auxiliar A, referente ao interstício de 29/02/2016 a 28/02/2018, com efeito acadêmico a partir de 01/03/2018 e financeiro a partir de 05/04/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 213/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.004270/2017-24, Volume I;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, NOTA nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, 18.08.2017, e do Parecer Nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU, de 24.05.2017 e Ofício Circular n.º. 53/2018 de 27.02.2018;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1091/2018/DRH/UNIR de 25/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente KACHIA HEDENY TÉCHIO, Matrícula SIAPE nº 2279404, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 2 da Classe A com denominação de Professor Adjunto A, referente ao interstício de 17/02/2016 a 16/02/2018, com efeito acadêmico a partir de 17/02/2018 e financeiro a partir de 06/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000928/2017-29;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 473/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 430/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora JUCILENE TOMAZ SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0698313, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000930/2017-06;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 462/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 431/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 0699815, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216/2018//DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais e considerando

A Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, inciso II;

A instrução constante no Processo 23118.001198/2018-64;

Considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Decreto nº. 94.664/1987, Portaria nº 475/MEC/1987, Resolução nº. 031/CONSAD/2005, Resolução nº. 072/CONSAD/2008, Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU, Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018;

Considerando ainda a manifestação favorável constante no Despacho nº 1098/2018/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor docente GEORGE QUEIROGA ESTRELA, SIAPE: 1343332, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível I da Classe de Professor ADJUNTO, para o Nível 2, da Classe de Professor ADJUNTO, referente ao interstício de 23.02.2011 a 22.02.2013, com efeito acadêmico a contar de 23.02.2013 e financeiro a partir de 19.04.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000915/2017-50;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 444/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 436/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora ÂNGELA MARIA CAVALCANTE COELHO, Matrícula SIAPE nº 396777, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D IV, Nível S para o Nível 1 da Classe D V, referente ao interstício de 27/12/2006 a 26/12/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 27/12/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2ª – Enquadrar a servidora na Classe D IV, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 27/12/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000927/2017-84;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSUS/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 366/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 448/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ MARIA LEITE BOTELHO, Matrícula SIAPE nº 0396744, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D IV, Nível S para o Nível 1 da Classe D V, referente ao interstício de 01/02/2006 a 31/02/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Enquadrar o servidor na Classe D IV, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000933/2017-31;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSUS/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 445/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 444/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0701529, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º e 2º Graus, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D, Nível 4 para o Nível 1 da Classe E, referente ao interstício de 01/01/2000 a 31/12/2003, com efeito acadêmico a partir de 01/01/2004 e financeiro a contar de 15/02/2007, nos termos do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional Horizontal pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, no cargo de Professor de 1º e 2º Graus, da Classe E, Nível 1 para o Nível 2 da Classe E, referente ao interstício de 01/01/2004 a 31/12/2007, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2008, nos termos do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987.

Art. 3º – Enquadrar a servidora no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 11.784/2008.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2011, com efeito

acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2012, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 5º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2012 a 30/06/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput e art. 34, que disciplinam a primeira progressão funcional àqueles já ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 6º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/07/2013 a 30/06/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 7º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/07/2015 a 30/06/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000925/2017-95;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 447/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 447/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE nº 6396716, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º e 2º Graus, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de 15 (quinze) anos de atividade em instituição de ensino federal, da Classe E, Nível 4 para o Nível S da Classe Especial, referente ao interstício de 15/06/1980 a 15/06/1995, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2006, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §3º.

Art. 2ª – Enquadrar o servidor no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D IV, Nível 1, conforme tabela de correlação da Lei nº. 11.784/2008.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D IV, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2006 a 31/01/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000934/2017-86;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSUS/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 448/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 437/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA NEUCILDA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0396749, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, Progressão Funcional Vertical da Classe Especial, Nível S para o Nível 1 da Classe D V, referente ao interstício de 01/02/2006 a 31/01/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2ª – Enquadrar a servidora no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D IV, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000920/2017-62;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSUS/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 449/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 434/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor DIRCEU BETTIOL, Matrícula SIAPE nº 0700159, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º e 2º Graus, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de 15 (quinze) anos de atividade em instituição de ensino federal, da Classe E, Nível 4 para o Nível S da Classe Especial, referente ao interstício de 21/12/1981 a 15/06/1995, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2006, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §3º.

Art. 2ª – Enquadrar o servidor no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D IV, Nível 1, conforme tabela de correlação da Lei nº. 11.784/2008.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D IV, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D IV, referente ao interstício de

01/02/2006 a 31/01/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 226/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000919/2017-38;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 461/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 441/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora DEISI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0698213, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, Progressão Funcional Vertical da Classe Especial, Nível S para o Nível 1 da Classe D V, referente ao interstício de 01/02/2006 a 31/01/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2ª – Enquadrar a servidora no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D IV, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 227/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000923/2017-04;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013,

Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 474/2018/DRH/UNIR de 23/02/2018 e Despacho nº. 450/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidora HÉLIO FRANKLIN RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0396537, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, Progressão Funcional Vertical da Classe Especial, Nível S para o Nível 1 da Classe D V, referente ao interstício de 01/02/2006 a 31/01/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/02/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2ª – Enquadrar o servidor no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D IV, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/02/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 228/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000935/2017-21;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 488/2018/DRH/UNIR de 26/02/2018 e Despacho nº. 433/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARLENE SCHULZ, Matrícula SIAPE nº 0699928, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 229/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000917/2017-49;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSUS/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 490/2018/DRH/UNIR de 26/02/2018 e Despacho nº. 446/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CHARLES WILSON MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 0701548, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D IV, Nível S para o Nível 1 da Classe D V, referente ao interstício de 21/12/2006 a 20/12/2010, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 21/12/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2ª – Enquadrar o servidor na Classe D IV, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D IV, referente ao interstício de 21/12/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 230/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000929/2017-73;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSUS/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 491/2018/DRH/UNIR de 26/02/2018 e Despacho nº. 449/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor LORIVAL ANTONIO VENTUROSO, Matrícula SIAPE nº 0699822, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2011, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2012, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2012 a 30/06/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2013, nos termos da Lei

nº. 12.772/2012, art. 2º caput e art. 34, que disciplinam a primeira progressão funcional àqueles já ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/07/2013 a 30/06/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/07/2015 a 30/06/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 231/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000926/2017-30;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 498/2018/DRH/UNIR de 26/02/2018 e Despacho nº. 451/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0699425, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de 04 (quatro) anos em órgão público, da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2011, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2012, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2012 a 30/06/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput e art. 34, que disciplinam a primeira progressão funcional àqueles já ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/07/2013 a 30/06/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/07/2015 a 30/06/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 232/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000921/2017-15;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 492/2018/DRH/UNIR de 26/02/2018 e Despacho nº. 445/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora ELISABETE DOS REIS VENTUROSO, Matrícula SIAPE nº 0700053, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D II, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2006 a 31/12/2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 233/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

As disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

A instrução constante no Processo 23118.001350/2018-17;

As disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

Manifestação favorável constante no Despacho nº 1139/2018/DRH/UNIR de 19/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora docente DAIANI LUDMILA BARTH, Matrícula SIAPE nº 1803276, Retribuição por Titulação correspondente a Classe C, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do título de Doutora em Comunicação, com efeito acadêmico a partir de 21.02.2018 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 235/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000932/2017-97;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 517/2018/DRH/UNIR de 01/03/2018 e Despacho nº. 435/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA ELIZABETE SANCHES, Matrícula SIAPE nº 0698392, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D II, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2006 a 31/12/2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 236/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000924/2017-41;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 540/2018/DRH/UNIR de 01/03/2018 e Despacho nº. 442/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora HELIONICE DE MOURA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0698478, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de 04 (quatro) anos em órgão público, da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2011, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2012, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2012 a 30/06/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput e art. 34, que disciplinam a primeira progressão funcional àqueles já ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/07/2013 a 30/06/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/07/2015 a

30/06/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/07/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 237/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001162/2018-81;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando o disposto no Ofício Circular nº 53/2018-MP;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1130/2018/DRH/UNIR, de 30/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente ELAINE COSMA FIORELLI PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1328843, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C com a denominação de Professor ADJUNTO, referente ao interstício de 17.01.2013 a 16.01.2015, com efeito acadêmico 17.01.2015 e financeiro a partir de 13.04.2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 238/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000922/2017-51;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 538/2018/DRH/UNIR de 01/03/2018 e Despacho nº. 443/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora GILDA MARCHETTO, Matrícula SIAPE nº 1163294, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º e 2º Graus, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D, Nível 4 para o Nível 1 da Classe E, referente ao interstício de 01/01/2002 a 31/12/2005, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2006, nos termos do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional Horizontal pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2006 a 31/12/2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2010, nos termos do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de

01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 239/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000931/2017-42;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 542/2018/DRH/UNIR de 01/03/2018 e Despacho nº. 439/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor LUÍS GONZAGA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 0701483, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de 04 (quatro) anos em órgão público, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2006 a 31/12/2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D IV, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D IV, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 240/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51; 23118.000817/2008-21 e 23118.000918/2017-93;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 541/2018/DRH/UNIR de 01/03/2018 e Despacho nº. 438/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0698322, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional Vertical pelo exercício de (04) quatro anos de atividade em órgão público, da Classe D II, Nível 4 para o Nível 1 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2006 a 31/12/2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 3º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

considerando a instrução constante nos Processos nº. 23118.004011/2016-12; 23118.004499/201-88; 23118.000841/2017-51 e 23118.000916/2017-02;

considerando as disposições do Decreto nº. 94.664/1987, Portaria 475/MEC/1987, Resolução nº 17/CONSAD/2002, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Parecer nº. 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, Parecer nº. 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 489/2018/DRH/UNIR de 08/03/2018 e Despacho nº. 466/PRAD de 25.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO CARDOZO, Matrícula SIAPE nº 0700399, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão Funcional pelo exercício de 04 (quatro) anos em órgão público, da Classe D II, Nível 3 para o Nível 4 da Classe D II, referente ao interstício de 01/01/2006 a 31/12/2009, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/01/2010, nos termos da Lei nº. 11.344/2006, art. 13º §1º e Lei nº. 11.784/2008.

Art. 2ª – Enquadrar o servidor no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D II, Nível 2, conforme tabela de correlação da Lei nº. 12.772/2012.

Art. 3º – Conceder Promoção pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D II, Nível 2 para o Nível 1 da Classe D III, referente ao interstício de 01/01/2010 a 28/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 4º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2015, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 5º – Conceder Progressão Funcional pelo exercício de atividade de Assistência na própria Instituição, da Classe D III, Nível 2 para o Nível 3 da Classe D III, referente ao interstício de 01/03/2015 a 28/02/2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/03/2017, nos termos da Lei nº. 12.772/2012, art. 2º caput.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

As disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso XIII;

A Portaria nº 169/2018/GR/UNIR, de 07.03.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 020, de 08.03.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a numeração da Portaria nº 128/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 19/03/2018, publicada no BS nº 24, de 20/03/2018, que removeu, de ofício, a servidora CECÍLIA VIEIRA SCARDUEL, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2900477.

Art. 2º - Onde se lê: Portaria nº 128/2018/DRH/PRAD/UNIR;

Leia-se: Portaria nº 149/2018/DRH/PRAD/UNIR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.